



## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

INDICAÇÃO Nº 1303/2025

Em, 05 de novembro de 2025

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO À RESTAURAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES QUE INTERLIGA OS BAIRROS AQUÁRIOS E SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA SOB A RODOVIA AMARAL PEIXOTO, NO DISTRITO DE TAMOIOS, BEM COMO O APRIMORAMENTO DA SINALIZAÇÃO NO LOCAL.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando a realização de estudo técnico visando à restauração e melhoria da iluminação da passagem subterrânea de travessia de pedestres localizada sob a rodovia Amaral Peixoto, nas proximidades da ponte, a passagem interliga os Bairros Aquários e Santo Antônio, no Distrito de Tamoios.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2025.

**OSEIAS RODRIGUES COUTO  
VEREADOR(A)**

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender à solicitação de moradores da localidade, com intuito de garantir maior segurança, acessibilidade e conforto aos pedestres que utilizam diariamente a passagem subterrânea sob a Rodovia Amaral Peixoto, importante via de ligação entre os Bairros Aquarios rios e Santo Antônio, no Segundo Distrito de Cabo Frio.

Atualmente, o local apresenta problemas de iluminação, sinalização e conservação, o que acarreta riscos significativos, especialmente durante o período noturno. a falta de luz adequada aumenta a sensação de insegurança e dificulta o trânsito de moradores, estudantes, idosos e trabalhadores que dependem dessa travessia para chegar a seus destinos. além disso, a ausência de sinalização clara e manutenção estrutural compromete a segurança e acessibilidade, principalmente para pessoas com deficiência



## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

ou mobilidade reduzida.

Do ponto de vista técnico, a iluminação pública eficiente é essencial para reduzir acidentes e crimes, conforme preconiza a norma brasileira nº 5101/2018 da abnt, que trata da iluminação de vias públicas. já a melhoria da sinalização e do piso tátil atende às diretrizes da lei federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Além disso, o município, segundo o que dispõe a lei orgânica de cabo frio e o estatuto da cidade (lei federal nº 10.257/2001), tem o dever de promover o ordenamento do solo urbano e assegurar o bem-estar dos cidadãos, o que inclui a conservação e segurança de espaços públicos destinados à circulação de pedestres.

Por fim, esta proposição também atende aos princípios da segurança pública e do direito à mobilidade urbana, previstos no artigo 144 da constituição federal e na lei federal nº 12.587/2012, que institui a política nacional de mobilidade urbana, visando o transporte seguro e acessível para todos.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo realize estudo técnico e, posteriormente, a restauração estrutural, o reforço da iluminação e a implantação de sinalização adequada na passagem subterrânea citada, garantindo dignidade e segurança aos cidadãos que por ali transitam diariamente.